

Relatório Anual

Gabinete de Apoio à Vítima

Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta

Fevereiro de 2021

1. Enquadramento

Volvidos dois anos desde a assinatura, entre ONG's, o Ministério da Justiça e a Procuradoria Geral da República, do protocolo que estabeleceu a instalação de Gabinetes de Apoio à Vítima nos espaços dos DIAP's, importa refletir sobre potencialidades e constrangimentos, bem como concretizar o debate à volta do(s) modelo(s) GAV.

Pela leitura do relatório de avaliação da Universidade do Minho percebemos, da diversidade de intervenções e da multiplicidade de expectativas face aos GAV.

A constituição dos GAV nos DIAP surgiu para cumprir três grandes objetivos: a) contribuir para a diminuição da vitimização secundária, b) contribuir para a melhoria do funcionamento em rede entre entidades judiciais e a RNAVVD e c) contribuir para uma justiça célere e eficaz.

Tendo em consideração estes objetivos, percebemos que o modelo GAV, ou aquele a que nos propomos, pretende melhorar a articulação entre as entidades do sistema judicial e os serviços que intervêm com vítimas de violência doméstica e de género, de forma a contribuir para uma maior eficácia e efetivação da proteção das vítimas. Mais ainda, estes Gabinetes têm como função apoiar o DIAP na qualificação da escuta de forma a contribuir para a diminuição da vitimização secundária e promover proteção ajustada aos processos de vitimização. Estes objetivos, procuram a sua concretização numa agilização e ajustamento na tomada de decisões de protecção às VVDVG, com o fim de facilitar o acesso à justiça e à informação das VVDVG e, por fim, facilitar um canal de comunicação entre o sistema judicial e a RNAVVD.

É preciso ainda salientar que este serviço se constitui como novidade e boa prática na intervenção junto de vítimas de violência doméstica e de género.

Partindo deste olhar, percebemos que, apesar da pequena diversidade do(s) modelo(s)GAV, todos eles foram convocados para o atendimento e acompanhamento de vítimas de violência doméstica e de género, para a (re)avaliação de risco, para a execução de relatórios e pareceres técnicos, na preparação das vítimas para a inquirição, para o acompanhamento das VVDG no testemunho/depoimento/declarações para memória futura, no acompanhamento da vítima nas diligências judiciais e para o testemunho, enquanto intervenientes no processo, em sede de audiência de julgamento.

Ao analisarmos essas atividades, percebemos que estão maioritariamente relacionadas com o acompanhamento personalizado das vítimas no espaço judicial ao longo das diligências

processuais e como assessoria técnica. Neste sentido, concordamos com a recomendação colocada no relatório da Universidade do Minho em que identifica a área da Psicologia como aquela que deverá ser considerada na constituição de futuros GAV pela especificidade das atividades para as quais são convocados.

Para além daquilo que foram as necessidades imediatas colocadas aos GAV por parte do DIAP, ao considerarmos que o espaço judicial começa na estrutura arquitectónica do edifício do Tribunal, percebemos que os tribunais, onde os GAV foram implementados, passaram a ter, também, um gabinete especializado de atendimento e informação às vítimas que se dirigem espontaneamente ao Tribunal bem como de um serviço que pode facilitar no acesso à justiça e a medidas de proteção urgentes nas situações identificadas pelas estruturas que compõem a RNAVVD.

Deste modo, os GAV são locais privilegiados como interlocutores entre as vítimas, o espaço judicial e a RNAVVD. Assim, os GAV têm também como função dar a conhecer às vítimas as estruturas existentes na zona que compõem a RNAVVD, bem como proceder ao seu encaminhamento. Nestas estruturas e, designadamente nas de atendimento, as vítimas poderão beneficiar de informação, acompanhamento e encaminhamento nas áreas de intervenção social, psicológica e jurídica.

Neste sentido, e no nosso entender, os GAV devem complementar e não se sobrepôr às atividades que já são desenvolvidas pela RNAVVD e, sim, conceber a sua intervenção na articulação com os serviços já existentes.

Percebemos também, pela leitura do relatório de avaliação da Universidade do Minho, que os diferentes GAV's estão localizados em comarcas mais ou menos populosas, mais ou menos extensas e com mais ou menos processos avaliados como de alto risco. Isto, naturalmente, diferencia os GAV no que diz respeito ao volume de atividades.

Considerando o conteúdo da Resolução do Conselho de Ministros nº 139/2019 no seu ponto 1, alínea c: “ iii) *Da criação, através de projetos-piloto, de redes de urgência de intervenção (RUI), tendo em vista o desenvolvimento de um modelo integrado de atuação urgente de âmbito territorial, envolvendo operadores policiais, judiciais e membros das respostas e estruturas da RNAVVD e/ou dos Gabinetes de Apoio à Vítima (GAV), disponíveis 24 horas por dia, em articulação com as linhas telefónicas integradas no Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (SIVVD)”.*

E ao confrontarmos com as orientações emanadas pela Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade no “Manual de Atuação Funcional a adotar pelos OPC’s nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica”, página 39 referente aos GAV percebemos que, *“Nos locais em que haja sido instalado Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência de Género (GAV) junto dos departamentos do Ministério Público, e sem prejuízo das estruturas existentes na RNAVVD, o OPC sinaliza imediatamente a situação junto do GAV (...) Face à capacidade de resposta articulada e urgente que se pretende, nos locais onde existam, importa que se recorra preferencialmente aos GAV a funcionar nas instalações do Ministério Público. Pretende-se que o direito ao acompanhamento seja, desde logo, uma realidade. Em caso algum, a existência de GAV impede que haja articulação com outras estruturas de apoio à vítima.”*

Pensamos que as questões colocadas quer pela Resolução do Conselho de Ministros quer pelas recomendações emanadas pela SECI merecem uma reflexão que possa contribuir para uma clarificação de campos de atuação.

Considerar os GAV como um serviço que deverá contribuir para que as OPC’s concretizem a sua actuação nas 72 horas após a apresentação de denúncia, parece-nos a solução adequada para quem, como nós, exige da necessidade de medidas diligentes que protejam as vítimas e que diminuam a vitimação secundária. Contudo, parece-nos importante esclarecer dois aspetos: um, para que esse contributo seja efetivo dever-se-á aumentar as pessoas e os espaços físicos de atendimento afetos aos GAV e, por outro lado, estabelecer critérios de encaminhamento por parte dos OPC’s para os GAV. Ainda assim, mantemos o reforço da necessidade de se efetivar a constituição das equipas GAV: TAV’s, Oficiais de Justiça e Magistradas e Magistrados, assim como o financiamento conducente à execução destas funções sem descurar a saúde das/os profissionais. Não é concebível pensarmos sobre modelo(s) de atuação dos GAV em equipa onde as equipas não estão formalmente constituídas e/ou estão localizadas em espaços distintos. Importa ainda, clarificar, que as funções dos GAV dever-se-ão colocar no âmbito da facilitação das tomadas de medidas e decisões judiciais.

Tudo aquilo que são atividades relacionadas com acompanhamento e encaminhamento social, psicológico e jurídico dever-se-ão manter nas estruturas de atendimento pelo que o GAV deverá privilegiar uma articulação estreita com as entidades que já atuam na rede e proceder ao encaminhamento das vítimas para as estruturas mais próximas.

Importa, nesta fase inicial de implementação do(s) modelo(s) GAV que sejam clarificadas as suas funções elevando a sua complementaridade e prevenindo a sobreposição de funções.

Ainda assim, somos do parecer que, em determinadas comarcas, dever-se-à considerar, a partir de outra tutela, a abertura de estruturas de atendimento que possam constituir-se como parceiras dos GAV, bem como, aumentar as respostas nas estruturas já existentes, tendo em conta o objetivo de responder durante 24h e 7 dias por semana.

Parece-nos, também, de suma importância a uniformização das metodologias de intervenção a serem preconizadas pelos diversos GAV já implementados em território nacional.

Por último, queremos ainda evidenciar a importância da uniformização dos dados a serem recolhidos pelas diferentes tutelas, de forma a que os dados estatísticos possam ser comparáveis. Havendo, desde 2020, um trabalho efetivado pela CIG e SECI de recolha de dados da RNAVVD, propomos que os dados recolhidos pelos GAV se estabilizem com essas variáveis. Colhendo as recomendações do relatório da Universidade do Minho que vão ao encontro de vários constrangimentos identificados quer pela academia, quer por várias associações que intervêm nestas áreas, entre as quais a nossa, consideramos e, partindo da especialidade judicial, que se coloquem as variáveis relativas à tramitação criminal dos processos o que nos poderá esclarecer sobre o efetivo contributo dos GAV e o efetivo contributo de outra experiência piloto, as SEIVD.

Como nota final, voltamos a colocar à vossa apreciação a alteração da designação GAV para Espaço de Intervenção com vítimas - EIV ou EJIV - Espaço Judicial de intervenção com vítimas ou, ainda, EJAV - Espaço Judicial de Apoio a Vítimas.

2 . O GAV implementado pela UMAR no DIAP de Coimbra, suas especificidades

O Gabinete de Apoio à Vítima do DIAP de Coimbra e da UMAR foi implementado a 16 de dezembro de 2019, tendo como área de abrangência os concelhos de Coimbra e Soure, e teve, desde a sua implementação, um bom acolhimento por parte das e dos magistrados do Ministério Público. Procurou-se desde o primeiro momento estabelecer uma linha de comunicação que promovesse e conciliasse expectativas e necessidades.

Ao longo dos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, o GAV do DIAP de Coimbra e da UMAR criou uma rede de parcerias informais com diversas instituições de organizações de solidariedade social, entre elas a Câmara Municipal de Coimbra, mais especificamente a Divisão da Habitação e o Projeto Municipal de Mediadores Interculturais, o Serviço de Violência Familiar do CHUC, o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, os OPC – PSP e GNR -, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra (CPCJ), a estrutura de atendimento a

vítimas, da RNAVVD, da APAV, em Coimbra, entre outras entidades, ONGs e projetos sociais, possibilitando uma maior eficácia nos encaminhamentos das/os utentes.

Entre março e maio de 2020, verificou-se um número reduzido de encaminhamentos para o GAV, por parte do DIAP, acentuado pelos constrangimentos relacionados com o confinamento obrigatório, devido à pandemia de COVID-19. Foi possível, no entanto, observar um aumento exponencial de encaminhamentos a partir desta data, acompanhado por clara melhoria na articulação entre GAV, magistradas/os do DIAP e OPC. Surgiram, ainda, solicitações de apoio provenientes de concelhos não abrangidos pelo DIAP de Coimbra, assim como solicitações pontuais de regiões não pertencentes à Comarca de Coimbra.

O GAV do DIAP de Coimbra e da UMAR presta apoio às vítimas encaminhadas pelo Ministério Público, a vítimas em situação de alto risco e especial vulnerabilidade identificadas pela RNAVVD ou pelos Órgãos de Polícia Criminal (OPC) e às vítimas que se dirijam espontaneamente a este gabinete.

A TAV deste gabinete, desde a implementação do mesmo, tem assumido as seguintes funções:

1. Atendimento, informação, apoio e encaminhamento personalizado de vítimas de violência doméstica e de género, tendo em vista a sua proteção;
2. Informação acerca da tramitação do processo penal e dos direitos das vítimas de crimes do processo-crime e do processo de apoio;
3. Avaliação, reavaliação e gestão do risco de letalidade, de reincidência e da escalada da violência (fase de inquérito e/ou data de audiência de julgamento – art.º 34ºA, Lei nº129/2015) conciliando instrumentos de avaliação de risco utilizado pelos OPC's – RVD 1L e 2L e internos da UMAR;
4. Assessoria e consultoria técnica na área da Violência Doméstica e de Género (VDG) junto das/os magistradas/os do DIAP (art.º 26º, Lei nº129/2015);
5. Execução de relatórios e pareceres técnicos especializados solicitados pelas/os magistradas/os do DIAP, designadamente nos inquéritos penais e na articulação entre estes e a regulação das responsabilidades parentais e divórcio;
6. Preparação das vítimas para a inquirição pelos OPC's e órgãos judiciais de forma a diminuir indicadores de ansiedade, prevenir a vitimação secundária e a potenciar a revelação;

7. Acompanhamento das vítimas de VDG no testemunho/depoimento/ /declarações para memória futura sempre que solicitado (art.º. 32º, Lei nº129/2015);
8. Acompanhamento da vítima nas diligências judiciais;
9. Articulação e encaminhamento para as entidades que compõem a RNAVVD.

2.1. Potencialidades e constrangimentos

Sendo uma resposta, com caráter de projeto piloto, e que pretende ser um exemplo de boas práticas no apoio a vítimas de violência doméstica e de género, dentro do sistema judicial, caracterizou-se pela flexibilidade, assegurando um trabalho colaborativo e continuado no sentido do melhoramento, aperfeiçoamento e adaptação da intervenção a este contexto. A experiência que foi sendo adquirida neste contexto contribuiu para o melhoramento da intervenção com vítimas de VDG, adaptando-a cada vez mais às necessidades específicas do contexto judicial e, especialmente, às necessidades das vítimas/sobreviventes de violência doméstica e de género.

O maior constrangimento no GAV do DIAP de Coimbra e da UMAR são as instalações, o gabinete está instalado num edifício de escritórios, a centenas de metros das instalações do DIAP de Coimbra. Apesar de já terem sido discutidas diversas alternativas falando-se até de uma possível mudança da secção de Violência Doméstica do DIAP de Coimbra para outras instalações, que permitiriam não só uma melhoria do funcionamento deste departamento, com a instalação deste gabinete no mesmo espaço, como seria desejável, até ao momento não temos notícia de qualquer solução. A atual localização do GAV do DIAP de Coimbra e da UMAR não oferece a segurança necessária às/aos utentes deste gabinete, que têm a necessidade de se deslocar de um edifício para o outro, nem para a técnica que nele trabalha, que permanece sozinha ou acompanhada por uma vítima em atendimento, dentro de um escritório, sem qualquer tipo de segurança e nem mesmo um serviço de receção. Acresce que quando batem à porta é a TAV que vai abrir interrompendo por vezes o atendimento e sem qualquer tipo de segurança caso o espaço seja invadido por um agressor. E mais grave ainda, ao ser um edifício de escritórios onde muita gente trabalha ou se desloca, e apesar da sinalização do gabinete ter sido colocada propositadamente de forma discreta, facilmente as vítimas podem ser vistas a entrar ou sair associando-as ao GAV, colocando-se aqui duas questões importantes, por um lado, o direito à privacidade das vítimas e, por outro, uma perigosa falta de segurança e proteção das vítimas.

Foi destacada uma oficial de justiça que desempenha funções de apoio ao GAV de Coimbra, no entanto, esta funcionária tem a necessidade de se deslocar entre os dois edifícios diariamente, e não permanece a tempo inteiro no gabinete. De salientar ainda, que, na atual crise pandémica, estas deslocações cessaram por razões sanitárias, dificultando ainda mais o contacto e consequentemente a eficácia da comunicação.

A crescente qualidade da articulação entre a TAV deste gabinete e magistradas/os do DIAP de Coimbra, é dificultada pelo distanciamento físico, criando diversos constrangimentos, nomeadamente no que toca à necessidade de intervenção imediata e à necessidade de realizar reuniões periódicas entre a TAV e os procuradores do MP, para discutir e avaliar os relatórios e informações técnicas.

Por último, importa referir que a nomenclatura utilizada para o gabinete é também um constrangimento, pelo facto de existirem já outros serviços de apoio à vítima com a designação de “Gabinete de Apoio à Vítima”. A UMAR vem propor que este gabinete se designe “Gabinete de Empoderamento Autonomização e Recuperação – GEAR”.

3 - Análise dos Atendimentos realizados no GAV DIAP de Coimbra

No ano de 2020, o GAV do DIAP de Coimbra e da UMAR realizou um total de 236 atendimentos, perfazendo uma média de 19,6 atendimentos por mês. Do total de atendimentos, 151 (63.7%) foram realizados em regime presencial ou através de videoconferência (devido ao confinamento obrigatório) e realizaram-se 86 (36.3%) atendimentos por via telefónica.



Gráfico 1. Estatísticas GAV DIAP Coimbra e UMAR: atendimentos presenciais e telefónicos

O mês de setembro é o que apresenta maior taxa de prevalência de novos casos (N=11), seguido do mês de novembro (N=10) e junho (N=8).

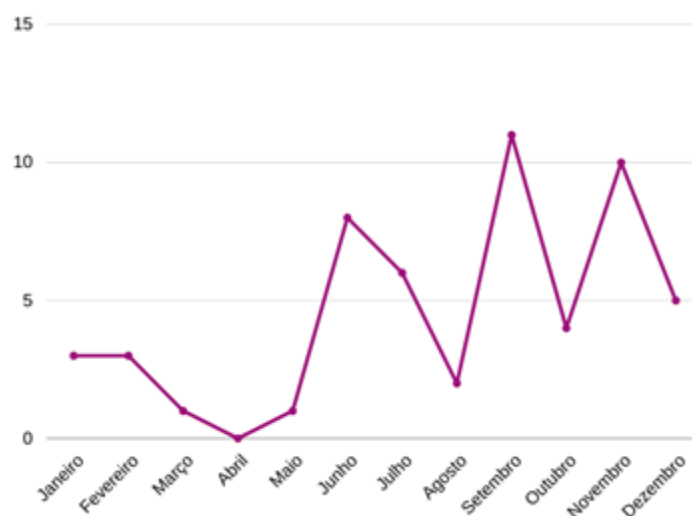


Gráfico 2. Distribuição de novos casos por mês

No ano de 2020, o GAV do DIAP de Coimbra e da UMAR recebeu e acompanhou um total de 54 vítimas de Violência Doméstica e de Género, observando-se uma média de 4 atendimentos por pessoa, no universo de 236 atendimentos.

A maioria das vítimas (42.6%, N=23) foi encaminhada pelo sistema judicial, mais especificamente por parte do DIAP – Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra, 24.1% (N=13) das vítimas foi encaminhada pelos OPC e 11.1% (N=6) chegou ao GAV através de familiares e/ou amigos.

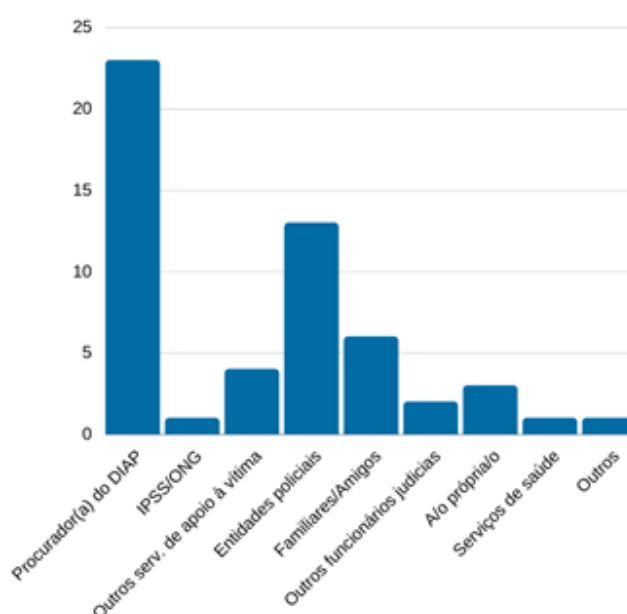


Gráfico 3. Entidades responsáveis pelo encaminhamento de vítimas para o GAV

3.1. Caracterização das Vítimas

Atendendo ao número de vítimas acompanhadas em 2020, 88.9% era do sexo feminino (N= 48), sendo que 6.25% (N=3) destas eram menores de idade, e 11.1% do sexo masculino (N=6), sendo que 16.7% (N=1) destes eram menores de idade.

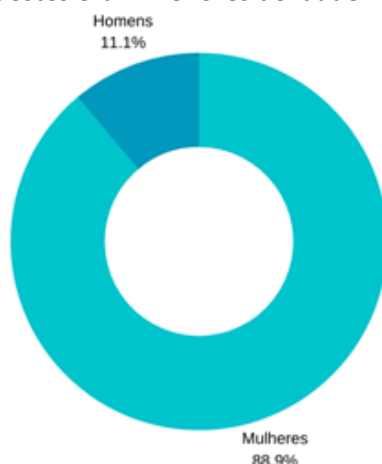


Gráfico 4. Distribuição por sexo

No que concerne à distribuição por idade, verifica-se que a média de idades é de 39.8 anos, sendo que a vítima mais nova tem 12 anos e a mais velha 76 anos. Assim, 7.4% (N=4) é menor de 18 anos, 18.5% (N=10) encontra-se na faixa etária entre os 18 e os 24 anos, 16.7% (N=9) encontra-se na faixa etária entre os 25 e os 34 anos, 9.3% (N=5) encontra-se na faixa etária entre os 35 e os 44 anos, 29.6% (N=16) encontra-se na faixa etária entre os 45 e os 54 anos, 13% (N=7) encontra-se na faixa etária entre os 55 e os 64 anos e 5.6% (N=3) encontra-se na faixa etária de mais de 65 anos.

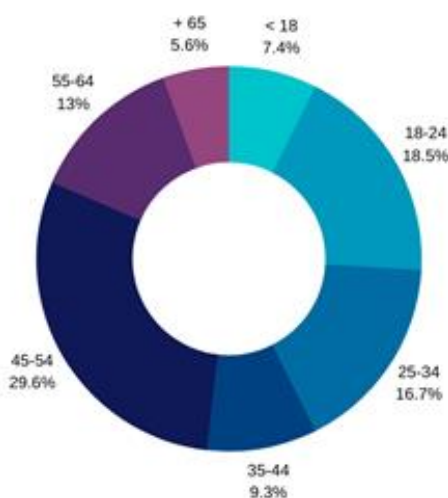


Gráfico 5. Distribuição por faixa etária

Atendendo à nacionalidade das vítimas, a maioria é de nacionalidade portuguesa (90.7%) e 9.3% é de nacionalidade estrangeira (na sua totalidade da América do Sul).

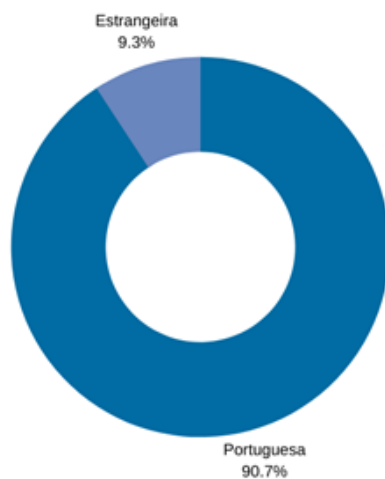


Gráfico 6. Distribuição por nacionalidade

No que respeita ao estado civil das 54 vítimas, 48.1% é solteira, 25.9% é divorciada, 16.7% é casada e 9.2% não informa acerca do seu estado civil.

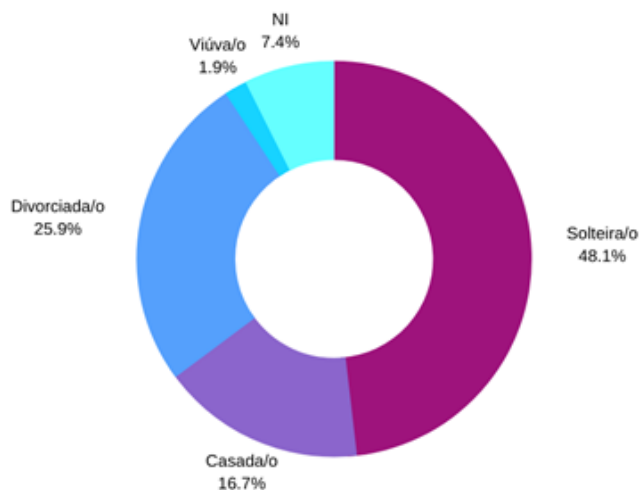


Gráfico 7. Distribuição por estado civil

Relativamente à situação profissional, 35.2% das vítimas encontra-se desempregada, sendo que apenas 36.8% destas usufrui de algum tipo de apoio do Estado, 33.3% encontra-se inserida no mercado de trabalho, 20.4% é estudante e 11.1% é reformada.

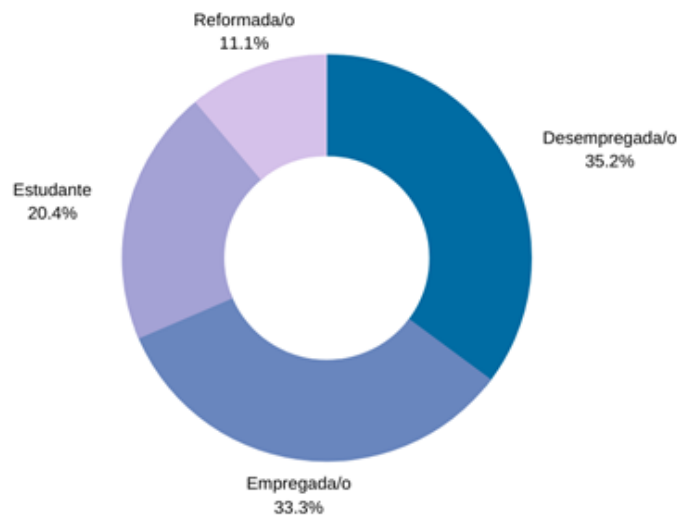


Gráfico 8. Distribuição por situação profissional

Mais de metade das vítimas (68.5%, N=37) tem filhos/as, sendo que 22 delas (59.5%) coabitam com os mesmos, o que corresponde a N= 29 filhos/as, e em 45.9% (N= 17) dos casos os/as filhos/as também foram vítimas de violência, o que corresponde a N= 24 filhos/as vítimas de violência direta.

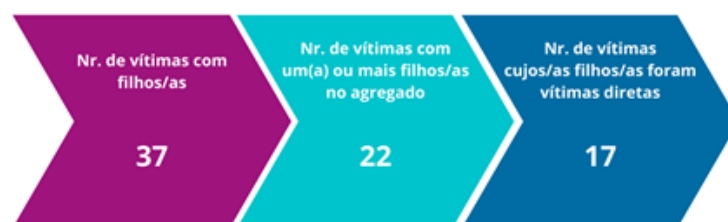


Figura 1. Vítimas com filhas/os em coabitação



Figura 2. Filhos/as vítimas de violência direta

3.2. Caracterização das situações de violência

Do total de vítimas acompanhadas pelo GAV do DIAP de Coimbra e da UMAR, 94.4% (N=51) já tinham apresentado denúncia por Violência Doméstica, enquanto que as restantes realizaram a denúncia junto do Ministério Público, com o apoio da TAV.



Gráfico 10. Existência de denúncia aquando da chegada ao GAV

Relativamente ao total de vítimas, 77.8% (N=42) das situações foram avaliadas como sendo de Risco Elevado, 18.5% (N=10) das situações foram avaliadas como sendo de Risco Médio e 3.7% (N=2) foram avaliadas como Risco Baixo.

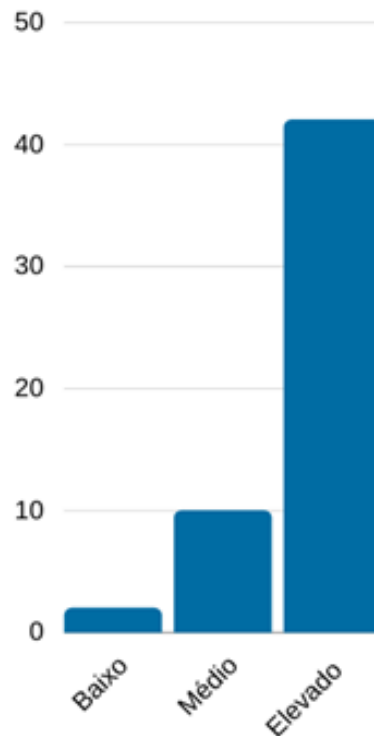


Gráfico 11. Avaliação de risco realizada pelo GAV

No que respeita à relação com o agressor 77.8% (N=42) das vítimas encontravam-se numa relação de intimidade com o mesmo, sendo que 66.6% (N=28) terminaram esse relacionamento, 33.3% (N=14) mantiveram a relação com o agressor. Em 7.4% (N=4) das situações de violência, o agressor era o pai; em 5.6% (N=3) a agressora era a mãe; em 3.7% (N=2) das situações o agressor era o filho, sendo que se verificou a mesma percentagem para as situações nas quais o agressor era o padrasto e em 1.9% (N=1) das situações de violência o agressor era o irmão.

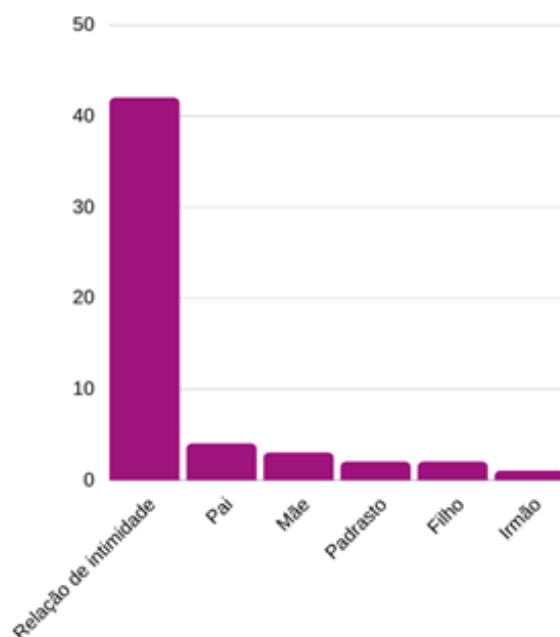


Gráfico 12. Relação entre agressor e vítima

Relativamente ao tipo de violência perpetrada, em 79.6% (N=43) das situações verificou-se existência de Violência Física, em 100% (N=54) das situações verificou-se a existência de Violência Psicológica, em 33.3% (N=18) das situações existiu violência sexual – 5.6% não informam – em 42.6% (N=23) das situações de violência existiu violência económica – 5.6% não informam – e em 72.2% (N=39) das situações verificaram-se comportamentos de perseguição e/ou controlo. Importa sublinhar que em 23.5% (N=8) das situações de violência se verificaram atos de violência durante a gravidez.

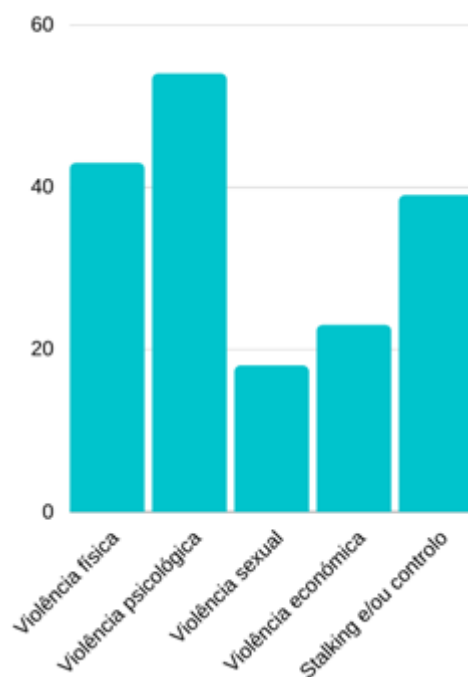


Gráfico 13. Tipos de violência perpetrada

Relativamente aos agressores, a grande maioria é do sexo masculino (88.9%, N=48) e 11.1% é do sexo feminino (N=6).

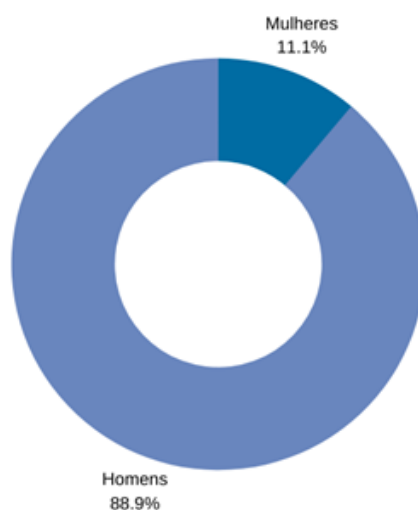


Gráfico 14. Sexo dos agressores

Todas/os as/os utentes reportaram ter sido vítimas de violência dentro da residência, 63.0% (N=34) foram vítimas de violência perpetrada na via pública e 14.8% (N=8) referiram ter sido vítimas de violência também no local de trabalho (N=8), o que representa 44.4% das vítimas inseridas no mercado de trabalho.

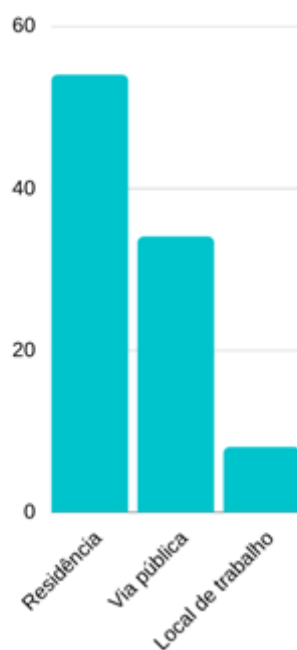


Gráfico 15. Local das ocorrências